



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

LEI Nº 604 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Glória de Dourados/MS, para o Triênio 1994/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio constituído pelo ANEXO I, que faz integrante desta Lei, onde constam por unidade orçamentaria e fundos, objetivos, ações e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de Capital e outras delas decorrentes para as despesas relativas aos programas de duração continuada.
- ART. 2º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais do período, serão ajustadas as metas constatantes do ANEXO I, podendo em decorrência da alteração da Receita ou da modificação de prioridades, serem criados novos e suprimidos ou reformulados objetivos e ações constantes do adendo.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Ms.
Em 15 de dezembro de 1993.


Engº AGRº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NELSON CORRÊA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças